

PORTARIA PUSP-SC N. 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a constituição da CIPA da PUSP-SC para o exercício de 2022/2023.

LUÍS FERNANDO COSTA ALBERTO, Prefeito do Campus USP de São Carlos, no uso de suas atribuições e consoante o disposto na Norma Regulamentadora nº 5, Portaria nº 3214, do Ministério do Trabalho, relativa à constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e, considerando o resultado da eleição dos representantes dos servidores para a CIPA da PUSP-SC, realizada em 22/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Mario Sergio dos Santos e Alexandre Fermino da Silva como representantes da Unidade na CIPA da PUSP-SC.

Parágrafo Único - Os servidores *Dilma Barboza Fernandes São Marcos, Loriberto Pereira e Maria Cecília Henrique Tavares Cavalheiro* figurarão como suplentes, dos membros indicados no "caput" deste Artigo.

Art. 2º - Integrarão, também, a CIPA da PUSP-SC, representando os servidores, os membros eleitos em 22/02/2022, a saber: Daniel Candido dos Santos e Caroline Franceschini Mion.

Parágrafo Único - Os servidores André Aparecido Teixeira da Silva e Luiz Sergio Balduino, os seguintes mais votados, figurarão como suplentes, respectivamente, dos membros eleitos, indicados no "caput" deste Artigo.

Art. 3º - O servidor Mario Sergio dos Santos exercerá as funções de Presidente da CIPA da PUSP-SC.

Art. 4º - O Vice-Presidente da CIPA da PUSP-SC será escolhido pelos representantes dos empregados, dentre os seus titulares.

Art. 5º - A CIPA terá um Secretário e seu respectivo substituto, que serão escolhidos de comum acordo pelos representantes do empregador e dos empregados.

Art. 6º - O mandato dos membros da CIPA da PUSP-SC será de 1 (um) ano, contados de abril de 2022 a março de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.



Luís Fernando Costa Alberto  
Luís Fernando Costa Alberto  
Prefeito do Campus